

[064]	a) cancelamento, incluindo busca e certidão	160,30
XII - AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS OBRIGATORIOS DAS SOCIEDADES CIVIS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[065]	a) autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis	96,10

TABELA III - ATOS DOS OFÍCIOS NOTARIAIS (TABELIONATOS)

I - ESCRITURAS PÚBLICAS COM VALOR DECLARADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[066]	a) de 0,00 a 12.301,60	221,90
[067]	b) de 12.301,61 a 24.828,25	271,30
[068]	c) de 24.828,26 a 36.830,90	419,10
[069]	d) de 36.830,91 a 73.686,50	640,90
[070]	e) de 73.686,51 a 122.770,00	986,30
[071]	f) de 122.770,01 a 199.439,25	1.158,50
[072]	g) de 199.439,26 a 291.640,00	1.503,80
[073]	h) de 291.640,01 a 475.548,50	2.169,60
[074]	i) de 475.548,51 a 736.619,40	3.254,00
[075]	j) de 736.619,41 a 1.227.945,50	4.388,10
[076]	k) de 1.227.945,51 a 1.841.548,00	4.930,50
[077]	l) de 1.841.548,01 a 2.455.397,75	8.776,30
[078]	m) de 2.455.397,76 a 12.276.988,60	12.326,30
[079]	n) a partir de R\$ 12.276.988,61	24.652,50

Notas:

[01] Para fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme o declarado no ato ou negócio, ou o valor da avaliação feita pelo órgão competente, para efeito do pagamento de imposto de transmissão, ou o que tiver sido lançado pela Prefeitura ou órgão competente, para o pagamento do IPTU/ITR (conforme o caso).

[02] Nas escrituras em que conste o estabelecimento ou instituição ou extinção de ônus, gravames ou cláusulas restritivas os emolumentos serão acrescidos de 30% (trinta por cento), por ônus, gravame ou condição.

[03] (*) Os emolumentos referentes a escritura pública, quando esta for exigida, ao registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais e aos demais atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011 ao art. 43. da Lei nº 11.977/2009).

I - 75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis residenciais adquiridos do FAR e do FDS (incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).

II - 50% (cinquenta por cento) para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV (incluído pela Lei nº 12.424, de 2011).

(*) Nota incluída em atendimento ao Prov. Conjunto 003/2010.

[04] - Não são devidos custos ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública.

[05] - As custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriundas de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando-se que o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados (incluído pela Lei nº 9.934, de 1999).

II - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIOS, SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO CONSENSUAIS COM BENS A PARTILHAR - LEI Nº 11.441/2007

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[080]	a) de 0,00 a 12.301,60	439,90
[081]	b) de 12.301,61 a 24.828,25	512,10
[082]	c) de 24.828,26 a 36.830,90	560,80
[083]	d) de 36.830,91 a 73.686,50	674,60
[084]	e) de 73.686,51 a 122.770,00	916,10
[085]	f) de 122.770,01 a 199.439,25	1.158,50
[086]	g) de 199.439,26 a 291.640,00	1.503,80
[087]	h) de 291.640,01 a 475.548,50	2.169,60
[088]	i) de 475.548,51 a 736.619,40	3.254,00
[089]	j) de 736.619,41 a 1.227.945,50	4.388,10
[090]	k) de 1.227.945,51 a 1.841.548,00	4.930,50
[091]	l) de 1.841.548,01 a 2.455.397,75	8.776,30
[092]	m) de 2.455.397,76 a 12.276.988,60	12.326,30
[093]	n) a partir de R\$ 12.276.988,61	24.652,50

Notas:

[06] O valor declarado nas escrituras públicas de inventário e partilha corresponderá à somatória do patrimônio objeto de partilha, incluindo as verbas previstas na Lei nº 6.858/80, que dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares, como os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP.

[07] Havendo bens imóveis a partilhar deverá ser observado o valor venal do imóvel constante no comprovante atualizado de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e/ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

III - ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[094]	a) reconhecimento de paternidade	100,00
[095]	b) declaratórias, compromisso, confissão e reconhecimento	221,90
[096]	c) convenção de condomínio	394,50
[097]	d) pacto ante-nupcial	394,50
[098]	e) testamento público	1.035,50
[099]	f) aprovação de testamento cerrado	1.356,00
[100]	g) revogação de Mandato Irrevogável	256,50
[101]	h) certidão ou traslado de escritura incluindo as buscas	147,80
[102]	i) Escritura Pública de Inventários, Separação e Divórcios Consensuais sem bens a partilhar - Lei nº 11.441/2007	346,30
[103]	j) Ata Notarial	221,90

IV - RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[104]	a) reconhecimento de firma em geral.	3,80

V - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSFERÊNCIA

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[105]	a) comunicação eletrônica de transferência de veículos.	20,00

VI - AUTENTICAÇÃO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[106]	a) autenticação em geral.	3,80

VII - PROCURAÇÃO PÚBLICA

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[107]	a) pensão/INSS/PASEP/PIS/FGTS <i>ad judicium</i> , exclusivamente para recebimento de benefício/pensão junto às instituições financeiras.	29,50
[108]	b) comuns: com poderes específicos ou especiais; para matrícula (escola/vestibular/concurso), para casamento; para recebimento de contas; para movimentação de contas em bancos; para recebimento de vencimento e provento; para autorizações simples em geral.	78,80
[109]	c) transferências ou cessões (telefones, títulos, etc.); constituição de firmas e sociedades para acompanhar inventário; para cessão junto à COHAB e relativas a casas populares financiadas; para venda simples.	147,80
[110]	d) com poderes gerais ou amplos; para administração ou gerência de imóveis ou empresas.	147,80
[111]	e) quitadas; em causa própria; irrevogáveis; irretiráveis.	197,10
[112]	f) diligência (despesas de transporte por conta do interessado).	34,60
[113]	g) revogação simples incluindo a certidão.	34,60
[114]	h) certidão ou traslado de procuração incluindo as buscas.	147,80

VIII - DISTRATO, ADITAMENTO OU REVOGAÇÃO DE ATO OU NEGÓCIO LAVRADO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[115]	a) de 0,00 a 12.301,60	66,50
[116]	b) de 12.301,61 a 24.828,25	81,40
[117]	c) de 24.828,26 a 36.830,90	125,80
[118]	d) de 36.830,91 a 73.686,50	192,40
[119]	e) de 73.686,51 a 122.770,00	295,80
[120]	f) de 122.770,01 a 199.439,25	347,60
[121]	g) de 199.439,26 a 291.640,00	451,10
[122]	h) de 291.640,01 a 475.548,50	650,90
[123]	i) de 475.548,51 a 736.619,40	976,30
[124]	j) de 736.619,41 a 1.227.945,50	1.316,40
[125]	k) de 1.227.945,51 a 1.841.548,00	1.479,00
[126]	l) de 1.841.548,01 a 2.455.397,75	2.632,90
[127]	m) de 2.455.397,76 a 12.276.988,60	3.697,80
[128]	n) a partir de 12.276.988,61	7.395,60

TABELA IV - ATOS DOS TABELIÃES DO PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

I - PROTESTO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[129]	a) de 0,00 a 2.169,50	36,90
[130]	b) de 2.169,51 a 7.888,75	86,30
[131]	c) de 7.888,76 a 12.818,10	147,80
[132]	d) de 12.818,11 a 17.747,50	214,40
[133]	e) de 17.747,51 a 26.377,00	295,80
[134]	f) de 26.377,01 a 35.006,50	362,40

[135]	g) de 35.006,51 a 54.233,00	443,90
[136]	h) acima de R\$ 54.233,00 cobrar o máximo de	493,10

II - APONTAMENTO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[137]	a) por título, independente do valor	19,80

III - CANCELAMENTO DO APONTAMENTO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[138]	a) por título, independente do valor	12,40

IV - CANCELAMENTO DE PROTESTO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[139]	a) de 0,00 a 2.169,50	14,80
[140]	b) de 2.169,51 a 7.888,75	34,60
[141]	c) de 7.888,76 a 12.818,10	58,80
[142]	d) de 12.818,11 a 17.747,50	85,80
[143]	e) de 17.747,51 a 26.377,00	118,30
[144]	f) de 26.377,01 a 35.006,50	145,00
[145]	g) de 35.006,51 a 54.233,00	177,40
[146]	h) acima de R\$ 54.233,00 cobrar o máximo de	197,10

V - INTIMAÇÃO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[147]	a) carta protocolada	24,80
[148]	b) carta registrada	29,60
[149]	c) através de edital	98,50

VI - CERTIDÕES

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[150]	a) negativa, por pessoas, incluído as buscas	64,10
[151]	b) positiva (mais R\$ 2,40) por título protestado	64,10
[152]	c) de cancelamento de protesto	64,10
[153]	d) certidão de protestos lavrados encaminhada aos serviços de restrição de crédito, por título - Lei nº 9.492/1997.	12,00
[154]	e) certidão de protestos cancelados encaminhada aos serviços de restrição de crédito, por título - Lei nº 9.492/1997.	12,00

VII - LANÇAMENTO DE CONTRA PROTESTO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[155]	a) a cada contra protesto	29,60

VIII - PAGAMENTO DE TÍTULOS EM CARTÓRIO

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
[156]	a) de 0,00 a 2.169,50	14,80
[157]	b) de 2.169,51 a 7.888,75	34,60
[158]	c) de 7.888,76 a 12.818,10	58,80
[159]	d) de 12.818,11 a 17.747,50	85,80
[160]	e) de 17.747,51 a 26.377,00	118,30
[161]	f) de 26.377,01 a 35.006,50	145,00
[162]	g) de 35.006,51 a 54.233,00	177,40
[163]	h) acima de R\$ 54.233,00 cobrar o máximo de	197,10